

REGULAMENTO PROMOÇÃO GELADEIRA + 500TÃO LITORAL

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. O período da promoção é entre os dias 05/01/2021 e 01/02/2021.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado na Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Fundão e Guarapari), no estado do Espírito Santo;

2.2. Ter idade igual ou maior que 16 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. O ouvinte interessado em participar deverá, inicialmente, cadastrar-se no site www.litoralfm.com.br, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento; (iii) telefone; e (iv) e-mail;

3.2. O ouvinte deverá clicar no ícone “Li e aceito o Regulamento”, autorizando a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle de participação nesta promoção, para o envio de informações a respeito da promoção;

3.3. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá (a) informar corretamente a senha premiada, o dia, e o horário em que ouviu essa senha. As senhas serão liberadas durante a programação da Rádio Litoral dentro do período de início e término da promoção;

3.4. Cada ouvinte poderá se cadastrar quantas vezes desejar, desde que apresente senhas divulgadas em diferentes horários.

3.5. Serão desclassificados os participantes que (i) não indicarem corretamente os dias, horários e senhas divulgadas durante a programação da Rádio Litoral dentro do período de início e término da promoção; (ii) que não preencherem as informações obrigatórias para cadastro; (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar;

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio ganhará um Refrigerador Consul CRA30 261 Litros Degelo Seco Branco 110v e também um vale compras no valor de R\$500 (quinhentos reais) para realizar uma compra de supermercado no supermercado escolhido pelo sorteado;

4.2. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador, conforme dias e horários elencados abaixo, através do e-mail e/ou telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio.

01/02/2021 - A partir das 15h (horário de Brasília);

4.3. O prêmio oferecido, nesta promoção será entregue ao respectivo ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, nas dependências da Rádio Litoral FM, localizada na Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES - 29050901, em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração;

4.4. Neste momento, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora;

4.5. Para utilizar o vale compras no valor de R\$500 a equipe de promoções da Rádio Litoral FM acompanhará o ouvinte sorteado até o supermercado de sua preferência. O supermercado escolhido deverá ser localizado na Grande Vitória;

4.6. O ouvinte menor de 18 anos deverá, necessariamente, estar acompanhado do seu responsável legal no momento da retirada do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador;

5.5. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações

de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

5.6. A empresa Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.7. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção;

5.8. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos critérios de participação; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora e, ainda (iv) os cônjuges, parentes e familiares de 1º grau dos sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora;

5.9. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

5.10. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

5.11. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

